

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### RETIFICAÇÃO DO RIO Nº 72 DE 02/07/2025 RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 422, DE 27 DE JUNHO DE 2025

#### Onde se lê:

Designar **SIDNEA DA SILVA BELO**, matrícula 11/241.085-0, Assistente Social, com a validade a partir de 15 de junho de 2025, (...)

#### Leia-se:

Designar **SIDNEA DA SILVA BELO**, matrícula 11/241.085-0, Assistente Social, com a validade a partir de 16 de junho de 2025, (...)

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "N" SMAS N.º 12 DE 01 DE JULHO DE 2025

Institui o Plano de Qualificação Anual. SMAS/SUBG-2025

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso V da Portaria "N" SMAS nº 03/2025 que estabelece as Diretrizes Gerais e Estratégicas SMAS/SUBG/2025, os eixos e as metas para a atuação, a fim de desenvolver e consolidar uma cultura de gestão de pessoas pautada na valorização dos servidores, na eficiência dos processos administrativos e na promoção do bem-estar organizacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Plano de Qualificação Anual/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) que tem como objetivo estabelecer uma política de capacitação alinhada às diretrizes institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo dos servidores e contribuindo para o fortalecimento da gestão pública.

**Art. 2º** O documento na íntegra estará disponível para consulta e download no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no endereço eletrônico: <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-manuais/>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\* ) Omitido no D.O Rio de 02/07/2025

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/07/2025

**ASS-PRO-2025/01054 - AUTORIZO** a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE/SRP/SME nº 90641/2024 e Ata SRP/SME nº 0712/2024, item 1, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa VENTSOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ nº 01.763.720/0001-71, cujo objeto é Aquisição de ventiladores de parede pertencentes à classe 4140, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 259, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2025

- 1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02070
- 2)OBJETO: Termo de colaboração
- 3)PARTES: SMAS E CONVIVATIVA - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA
- 4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
- 5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
- 6)VALOR: R\$ 67.023,90 ( sessenta e sete mil, vinte e três reais e noventa centavos)
- 7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03 DE JULHO DE 2025

Processo Rio: ASS-PRO-2025/02516

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, exclusivamente para fins de aposentadoria, prestado pela servidora **JANAÍNA DE LEÃO SACRAMENTO**, Assistente Social, matrícula 10/240.894-6, em atividades de caráter privado, nos períodos de 13/04/1999 a 13/07/1999, 19/07/1999 a 13/11/2000 e 01/12/2000 a 30/04/2002, totalizando 1086 dias, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Nº 315 de 4 de março de 1982, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, desprezando o período de 02/04/2007 a 28/11/2008, por ser concomitante com esta Municipalidade. Solicitação feita em 30/06/2025.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6514 DE 03 DE JULHO DE 2025

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Técnica de Avaliação (CTA) do Contrato de Gestão nº 021/2021 - CER Centro e Hospital Maternidade Maria Amélia

Buarque de Holanda celebrado com a Organização da Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM para o ano de 2025.

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/25860 de 01/07/2025,

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução.

**Art. 2º** A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

**Art. 3º** Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

**Art. 4º** A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

**Art. 5º** Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>.

**Art. 6º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

**Art. 7º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

**Art. 9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

Subsecretário Executivo e Substituto Eventual e Legal da Secretaria Municipal de Saúde

### TABELA I - CONTRATOS DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	021/2021	MATERNIDADE MARIA AMÉLIA/ CER CENTRO	28/06/2021 a 27/06/2027	JUNHO	-	JUL/AGO/SET
				10/09 a 15/09/2025	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				10/12 a 15/12/2025	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-26

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1293 DE 03 DE JULHO DE 2025

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2025/36901.01,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

UNIDADE	POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO		
FUNÇÃO	SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	TITULAR	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
	TITULAR	AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	10/208.553-8
	TITULAR	CARLOS ANDRE URIEL LOURIVAL	11/221.399-9
	TITULAR	ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	11/251.971-8
	TITULAR	IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
	TITULAR	JOÃO LUIZ LOPES GUERREIRO	12/263.514-2
	TITULAR	MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
	TITULAR	ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
	TITULAR	SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
	TITULAR	ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
	TITULAR	CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
	TITULAR	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
	TITULAR	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5